



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

PORT 71/2019 - PCS-GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

11 de junho de 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– Designar os servidores abaixo como fiscais, para acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº 01/2019 e 02/2019, Dispensa de Licitação nº 01/2018 e 17/2018, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e **ANABIM** CNPJ: n.º 74.634.767/0001-09, que tem como objeto a contratação de exames periódicos dos servidores do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, a SABER:

- **Fiscal Titular** – Heliese Fabricia Pereira, Bibliotecária, Matrícula SIAPE nº 1608902, CPF 040.542.266-04.
- **Fiscal Substituto** – Verônica Vassallo Teixeira, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2098119, CPF 069.348.156-02.

Art. 2º- São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato na região correspondente, notificando a Contratada sobre possíveis irregularidades e/ou ajustes necessários para garantir a adequação e a qualidade dos serviços prestados;
2. Receber, conferir e atestar as Notas Fiscais / Faturas dos exames realizados e guias assinadas dos servidores da Sede.
3. Consolidar, e enviar para pagamento as Notas Fiscais/Faturas atestadas.
4. Informar aos superiores sobre questões que ultrapassem sua governabilidade e competência;
5. Monitorar saldo contratual;
6. Dar os encaminhamentos necessários para aplicação de penalidade, quando for o caso;

Art. 3º – Esta portaria terá validade durante a vigência do Contrato 01/2019 e 02/2019: 24/05/19 a 23/05/2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS**, em 11/06/2019 11:59:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 18486

Código de Autenticação: b02993a145



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais